



Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
28/02/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

## CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº004/2023, publicada em 27/02/2023, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **DORIS REJANE NERI DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEF III 20 HS, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre Artigo 79 caput, Incisos I(assiduidade), II( pontualidade) e VI(observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80, caput, Incisos XXVI (faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo) e XXVIII ( abandonar o serviço para o qual tenha sido designado), todos da Lei nº 180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90, a saber. **Em detrimento da denúncia por solicitação do Secretário Municipal de Educação, sob a alegação de abandono de serviço, de acordo com o Processo nº6378/2023, datado de 07/02/2023, Ofício nº 199/2023/GAB/SME, datado de 06/02/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93.** Devendo comparecer das 8:00 horas as 14:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço. **Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro da Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

**OBS: Para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail [sindicancia.sad@gmail.com](mailto:sindicancia.sad@gmail.com) com prévio aviso. Informamos que, independentemente do comparecimento, seguirá o referido processo.**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de fevereiro de 2023.

**ROSA ADILES DE SÁ**  
**Presidente Comissão Processante**



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

**Autos do Processo nº 8201/2023**

**Denunciada: DORIS REJANE NERI DE SOUSA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº004/2023 de 27 de fevereiro de 2023, publicada em 27/02/2023, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072 dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o Artigo 79 caput, Incisos I(assiduidade ), II( pontualidade ) e VI(observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80, caput, Incisos XXVI (faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência á autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer á repartição ,salvo por motivo justo) e XXVIII ( abandonar o serviço para o qual tenha sido designado), todos da todos da Lei nº 180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº 8.112/90. **Em detrimento da denúncia por solicitação do Secretário Municipal de Educação, sob a alegação de abandono de serviço, de acordo com o Processo nº6378/2023, datado de 07/02/2023, Ofício nº 199/2023/GAB/SME, datado de 06/02/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93,**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 79, Inc. I, II e VI e o Artigo 80, caput, XXIV e XXXIII, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor da servidora.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de fevereiro de 2023.

  
**ROSA ADILES DE SÁ**  
Presidente da Comissão